



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.221

Declara de Utilidade Pública a Associação São Lourenço Rugby.

O Povo de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO SÃO LOURENÇO RUGBY”, com sede na Rua José Rodrigues Magalhães Silva, 360 - Bairro Serra Azul, nesta cidade de São Lourenço - Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.303/99.

Art. 2º Integram a presente Lei, como anexos:

- a) Ata de Fundação da Entidade;
- b) Estatuto da Entidade;
- c) Ata da Assembléia Geral para eleição da última diretoria;
- d) Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
- e) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- f) Alvará de Localização;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- h) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- i) Balanço Patrimonial;
- j) Parecer do Conselho afim à entidade; e
- k) Relatório das Atividades da entidade

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de dezembro de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Claudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

Projeto de Lei nº. 2.766/2015



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO**

JSBN/ALS//als